



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA 001A/2025

Unidade auditada: Câmpus Saporanga

Área: Administração e Planejamento

Objeto da auditoria: Patrimônio

Período: 22/01/2025 a 22/05/2025

Serviço de auditoria: ID 5

Ordem de Serviço: 001/2025

Memorando(s) emitido(s): Mem. IF-UAIG/N. 12/2025, N.25/2025 e N.26/2025

Memorando(s) recebido(s): MEMO/SG-DIRGER/N.36/2025 e MEMO/IF-PROAP/N.º37/2025

Processo: 23163.001047.2025-90

Solicitações de Auditoria: 001A/2025, 001B/2025 e 001C/2025

1 INTRODUÇÃO

A realização desta auditoria teve como objetivo avaliar a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial do Câmpus Saporanga.

O trabalho partiu da análise da legislação pertinente ao tema, mais especificamente a Lei n. 4.320/1964, a Instrução Normativa SEDAP n. 205/1988, a Portaria Normativa CGU n. 27, de 11 de outubro de 2022, o Decreto-lei n. 200/1967 e o Decreto n. 9.373/2018.

As análises de auditoria incidiram sobre aspectos previstos nesses diplomas normativos, a partir dos quais foram formuladas as solicitações de auditoria e os *checklists*.

1.1 Objetivos

Conforme o Programa de Auditoria n. 001/2025, os objetivos específicos do trabalho

foram:

- a) verificar se o responsável pela carga do bem no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) é o responsável de fato pela guarda do bem;
- b) verificar se os bens definidos como amostra estão localizados no setor especificado no SUAP;
- c) verificar se os bens definidos como amostra possuem plaquetas de identificação patrimonial;
- d) verificar se existem bens de terceiros no setor e, em caso positivo, se existe controle sobre estes;
- e) verificar se existem bens localizados fora do local de guarda sem o registro da sua movimentação;
- f) verificar se há bens inservíveis (ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos);
- g) verificar se a Pró-reitoria de Administração e de Planejamento (PROAP) realiza a orientação e a supervisão sobre as atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Saporanga.

1.2 Escopo

O escopo do trabalho limitou-se à análise de 5% do quantitativo dos bens patrimoniais móveis do Câmpus Saporanga, selecionados segundo critérios de materialidade e de criticidade. No caso de setores com quantidade de itens igual ou superior a 2.000, utilizou-se a Tabela Philips para delimitar a quantidade de bens da amostra.¹

2 HISTÓRICO E ANÁLISE

Em 20/02/2025, por meio do Mem. IF-UAIG/N.12/2025, a unidade auditada foi informada sobre a abertura dos trabalhos de auditoria patrimonial e que o trabalho de campo seria realizado no período de 01 a 03 de abril de 2025, nas dependências do Câmpus Saporanga.

Em 23/02/2025, extraiu-se a relação de bens totais do Câmpus Saporanga do SUAP, módulo Administração – Inventário, em formato *Excel*, contendo, entre outras informações, número de tombo, descrição, setor, valor e responsável pela carga. Na sequência, houve a identificação da totalidade da carga patrimonial do Câmpus Saporanga por setores responsáveis e extraiu-se a amostra de 5% da totalidade dos bens de cada setor pelos critérios de materialidade e criticidade.

Nessa etapa interna do trabalho, evidenciou-se que a Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio (COAP), a Coordenadoria de Licitações e Compras (COLIC) e o Curso Superior de

¹ Vide item 2.1 deste Relatório.

Tecnologia em Gestão da Produção Industrial (CSTGPI) não possuíam registro de carga patrimonial no SUAP. Além disso, para a COLIC não havia responsável especificado no organograma institucional.

Em 20/02/2025, foi expedida a Solicitação de Auditoria (SA) n. 001A/2025 à unidade auditada, requisitando a indicação do responsável pelo controle patrimonial no câmpus, as alterações de servidores realizadas na Coordenação de Patrimônio nos últimos três anos, com as respectivas portarias de dispensa e de designação, bem como informações quanto à existência de inventário anual de bens móveis relativo ao último exercício, com portaria de criação da comissão e comprovação de envio do inventário anual dos bens móveis à PROAP. Também foi questionado se todos os bens patrimoniais do Câmpus Sapiranga estão cadastrados e atualizados no SUAP.

A unidade auditada encaminhou resposta por meio do Processo Eletrônico n. 23163.000559.2025-39. Na referida resposta, a Diretora-geral do Câmpus Sapiranga informou a titularidade da coordenadoria responsável pelo controle patrimonial do referido câmpus, de acordo com a Portaria de pessoal n. 3040, de 12 de dezembro de 2022. Informou, também, que todos os bens patrimoniais do Câmpus Sapiranga estão cadastrados e atualizados no SUAP.

Por fim, foi encaminhado o número do processo do último inventário anual de bens móveis (Processo Eletrônico 23703000061.2023-50) referente ao inventário do ano de 2022. Quanto ao inventário de 2023 e 2024, foi informado que serão realizados juntos e estão em processo de conferência física.

Em 01/04/2025, tiveram início as verificações *in loco*. A Unidade de Auditoria Interna Governamental realizou uma reunião com a Diretora-geral, os chefes de departamento e os coordenadores do Câmpus Sapiranga, com o intuito de informar sobre os trabalhos de auditoria na área de gestão patrimonial e esclarecer possíveis dúvidas sobre sua realização.

A referida reunião foi realizada no Câmpus Sapiranga e contou com a presença de treze servidores, conforme ata de reunião de abertura do serviço de auditoria, anexa ao Processo Eletrônico n. 23163.001047.2025-90

Na finalização do trabalho de campo, em 02/04/2025, realizou-se reunião com a Diretora-geral e a Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento, a fim de prestar esclarecimentos finais sobre o trabalho desenvolvido nas dependências do Câmpus Sapiranga.

Na sequência, foi encaminhada a SA n. 001B/2025, por meio do Processo Eletrônico n. 23163.000559.2025-39 e concedido o prazo de 05 dias úteis, a contar do dia 10/04/2025, para que os servidores detentores de carga patrimonial localizassem os bens não encontrados no momento das vistorias e os apresentassem à Unidade de Auditoria Interna Governamental. No mesmo expediente, solicitou-se a apresentação da comprovação de envio à Pró-reitoria de Administração

e de Planejamento do inventário anual dos bens móveis, exercício 2023 e 2024 ou que fosse informada a situação dos referidos inventários, já que foi mencionado, em resposta à SA n. 001A/2025, apenas o processo eletrônico n. 23703.000061.2023-50, referente ao inventário do ano de 2022.

Em 16/04/2025, a Unidade de Auditoria Interna Governamental recebeu a resposta à SA n. 001B/2025. Houve também a necessidade do envio da SA n. 001C/2025, em 22/04/2025, tendo sido respondida em 29/04/2025 e ambas as respostas constam neste Relatório no item 2.3, sobre a análise dos dados.

Em 14/05/2025, em ambiente virtual, foi realizada a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, com a presença da equipe da UAIG, da Diretora-geral e da Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento. A reunião teve por objetivo apresentar o relatório preliminar, RAIP n. 001A/2025 e esclarecer dúvidas apresentadas pela unidade auditada, conforme ata da reunião, anexa ao Processo eletrônico n. 23163.001047.2025-90.

2.1 Amostra

Para a extração da amostra adotou-se a seguinte metodologia: nos setores com quantitativo de até 1.999 itens, foi aplicado o percentual de 5% sobre o total de bens; já nos setores com quantitativo igual ou superior a 2.000, foi aplicada a tabela Philips, instrumento de amostragem utilizado pela Controladoria-Geral da União, para delimitar a quantidade de itens da amostra, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 1 – Tabela Philips

Tamanho da população	Tamanho da amostra	Índice de problemas
10 a 19	11	1
20 a 50	13	1
51 a 100	20	2
101 a 200	35	3
201 a 500	42	4
501 a 1.000	55	5
1001 a 2.000	70	6
2001 a 5.000	90	12
5001 a 10.000	150	24
10001 a 20.000	220	36
20001 a 50.000	280	48
Maior que 50.001	350	60

Fonte: CHAVES, Renato Santos. Auditoria e Controladoria no Setor Público, p. 70.

Por conseguinte, foi extraída uma amostra não-probabilística equivalente a **195 itens** do

acervo patrimonial do câmpus de acordo com os critérios de materialidade e de criticidade, resultando no montante de **R\$ 1.570.597,57 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)**. Registra-se que este quantitativo representa 28,73% do valor total dos bens patrimoniais móveis do Câmpus Sapiranga, em fevereiro de 2025.

Quanto aos critérios de extração da amostra, esclarece-se que a materialidade foi apurada com base nos valores de aquisição dos bens, porém, para bens de valores semelhantes de aquisição, foi considerado o valor de menor depreciação. A criticidade, por seu turno, refere-se à composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas e dos pontos de controle com riscos operacionais latentes. Nesse enfoque, considerou-se de alta criticidade os bens que se enquadram nas categorias de eletroeletrônicos, equipamentos de informática, linha branca (eletrodomésticos), ferramentas, equipamentos de laboratório, entre outros.

A Tabela 2 apresenta uma síntese da quantidade e dos valores totais de itens patrimoniais da unidade auditada, bem como daqueles que compõem a amostra.

Tabela 2 – Quantitativos da amostra por setor

Setor	Responsável	Quantitativo de bens	Carga patrimonial (R\$)	Quantitativo de bens da amostra	Valor dos bens da amostra (R\$)
DIRGER	MHBT	232	1.224.379,16	13**	200.952,61
DEAP	DB	366	232.193,64	18	41.369,90
DEPEX	VLF	23	51.363,87	01	2.128,94
COAP	MJSS	-	-	-	-
COLIC	-	-	-	-	-
COMAG	LM	96	196.166,67	05	21.935,44
COTIN	DAPS	396	1.071.445,06	20	167.519,80
COEFE	MGQR	175	26.457,10	09	13.215,60
COPEX	ATP	3446	1.147.567,35	90	411.798,47
CORAC	JMR	28	21.435,27	01	3.890,00
CTEME	FBS	303	962.309,88	15	660.418,62
CTI	GSX	66	222.193,99	03	18.384,99
CTPCPEJA	VRAS	363	307.204,90	18	26.315,46
CSTGPI	RBZ	-	-	-	-
GABDIR	ACSAM	05	2.649,17	01	611,28
NAPNE	MLB	01	253,16	01	253,16
Total		5500	5.467.422,52*	195	R\$ 1.570.597,57

Fonte: Relatórios de bens por responsável do SUAP

* Descontado o valor de R\$ 8.559.622,01, referente à área física e prédios.

** Bem n. 251831 na carga da ex-coordenadora do extinto CTELEJA passou para a carga do DIRGER.

2.2 Inspeções *in loco*

Após a extração da amostra, foram agendadas inspeções *in loco* nos treze setores do Câmpus Sapiranga que possuíam carga patrimonial no SUAP, para verificação da existência, localização e estado de conservação dos bens. Nos setores que não possuíam registro de carga patrimonial no SUAP, foram realizadas as entrevistas e a verificação de bens alocados em espaços físicos em uso pelos coordenadores. Essa etapa do trabalho foi realizada no período compreendido entre 01/04/2025 e 02/04/2025.

Constatou-se que, dos dezesseis setores do Câmpus Sapiranga constantes do organograma publicado no sítio institucional na internet, três não possuíam registro de carga patrimonial no SUAP, a saber, a COAP, a COLIC e o CSTGPI. Quanto ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, seu coordenador foi designado pela Portaria n. 269, de 6 de fevereiro de 2025, a contar de 07/02/2025. Em 30/04/2025, em nova consulta, verificou-se que o coordenador do CSTGPI tem 281 itens em sua carga patrimonial.

Já quanto à COAP e à COLIC, permanecem inalteradas as situações, consoante inspeção e nova consulta ao SUAP, em 12/05/2025. A COLIC permanece também sem responsável especificado no organograma institucional.

Verificou-se, também, durante a inspeção, que o único bem na carga da ex-coordenadora do extinto CTELEJA, bem n. patrimonial 251831, estava acautelado para ela, tendo sido devolvido ao câmpus na data de 02/04/25, conforme documento apresentado e anexo aos papéis de trabalho desta auditoria. O Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção - CTPCPEJA - EJA – EPT substituiu o CTELEJA. Apesar de o bem ter sido devolvido, ainda permanece na carga da ex-coordenadora do extinto CTELEJA e, conforme situação no SUAP, em 12/05/2025, está aguardando aprovação do servidor de destino.

Registra-se que o coordenador da COAP mantém sob seus cuidados uma lista de bens acautelados para servidores, no entanto, a referida lista encontra-se desatualizada em relação ao período de cautela, o qual está compreendido entre os anos de 2022 e 2023, em sua maioria, não tendo ocorrido renovação do prazo das cautelas que venceram, evidenciando fragilidades no controle interno.

Ainda, durante a inspeção, verificou-se que não foi realizada a transferência de carga patrimonial por ocasião da troca de titulares de cargo/função do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), tendo em vista que a servidora que detinha carga no SUAP não transferiu sua carga para a nova coordenadora. Foi realizada nova consulta, em 07/05/2025, em que se verificou que a coordenadora atual do NAPNE, já está com a carga, tendo sido efetivada a transferência de carga patrimonial.

Durante os trabalhos de campo, os auditores foram acompanhados pelo responsável das cargas patrimoniais auditadas. Foi aplicado um *checklist* aos responsáveis pelos setores, contendo questionamentos acerca dos objetivos específicos da presente auditoria, conforme apontado no item 1.1 deste Relatório. Dos 195 bens que compunham a amostra, 175 foram localizados e apresentados à Unidade de Auditoria Interna Governamental até a finalização das inspeções *in loco*, restando 20 bens não encontrados durante os trabalhos de campo.

Quanto aos bens encontrados na inspeção, foram apresentados 41 similares, os quais guardam características semelhantes à descrição, e, em alguns casos, apresentavam etiquetas não oficiais, porém sem placa patrimonial.

2.3 Análise dos dados

Concluídos os trabalhos de campo, conforme Programa de Auditoria n. 001/2025, passou-se à análise dos dados coletados.

Para complementação das evidências, fez-se necessária a emissão da SA n. 001B/2025, a qual solicitou que fosse apresentada comprovação de envio à Pró-reitoria de Administração e de Planejamento do inventário anual dos bens móveis, exercício 2023 e 2024, ou informada sua situação, já que foi mencionado, em resposta à SA n. 001A/2025, apenas o processo eletrônico n. 23703.000061.2023-50, referente ao inventário do ano de 2022. Em resposta, em 16/04/2025, foi informado que, devido aos constantes processos de reformas e consertos ocorridos no Câmpus Sapiranga no decorrer do ano de 2023, não foram gerados os termos de conferência e ocorrência e que o inventário de 2024 será realizado junto com o inventário de 2023, que está em andamento, em processo de conferência física.

Solicitou-se também que fossem apresentados, em 5 dias úteis, a contar de 10/04/2024, os bens não encontrados durante o trabalho de campo, conforme tabela enviada, na qual foram elencados 20 bens, sendo os respectivos números patrimoniais: 149133, 149141, 152831, 152842, 204618, 212210, 212213, 212216, 212217, 213132, 218559, 218568, 240970, 240997, 251830, 253461, 253463, 257576, 259786 e 259795. A unidade auditada encaminhou resposta em 16/04/2025, por meio do Processo eletrônico n. 23163.000559.2025-39. De posse das informações prestadas, tem-se, quanto aos itens não localizados, a seguinte situação:

a) foram apresentados, por meio de relatório fotográfico, os bens n. patrimonial: 149133, 149141, 152831, 152842, 204618, 212210, 212213, 212216, 212217, 213132, 218568, 240970, 240997, 251830, 253463, 257576 e 259786;

b) quanto ao bem patrimonial n. 259795, foi enviada somente foto da caixa e não do aparelho telefônico celular com número IMEI;

c) não foram localizados os bens n. patrimonial 218559 e 253461, sendo concedido o prazo até resposta da SA n. 001C para apresentação.

Assim, dos 20 bens não encontrados na inspeção, a unidade auditada apresentou à UAIG doze bens identificados com a placa patrimonial, cinco bens similares e um bem com fotografia apenas da caixa e não do aparelho. Permanecendo não encontrados 02 bens (218559 e 253461). Diante disso, solicitou-se, nova SA n. 001C/2025, para informações complementares.

Além disso, na inspeção física observou-se que o bem de n. 213200 corresponde a um torquímetro analógico (e não digital, conforme consta da descrição); e o bem de n. 241001 corresponde a uma máquina de solda sem ignitor (e não com ignitor, conforme consta da descrição). A SA 001C/2025 solicitou fotografias que demonstrassem as características físicas de cada bem e, caso de fato não correspondessem à descrição, que fosse apresentada justificativa para a aceitação de bem distinto do que foi licitado. Em resposta, a unidade auditada informou que:

a) quanto ao bem patrimonial n. 259795, foram enviadas fotos complementares do aparelho telefônico celular em que consta, no entanto, o n. 259794 descrito na caixa, não tendo sido apresentada foto do IMEI correspondente. Assim, o bem patrimonial n. 259795, segue extraviado;

b) foi apresentado, por meio de relatório fotográfico, com plaqueta, o bem n. patrimonial 218559;

c) por fim, em relação aos bens n. 213200, correspondente a um torquímetro analógico e o bem n. 241001, correspondente a uma máquina de solda sem ignitor, a Direção-Geral apresentou a seguinte resposta:

Os itens foram aceitos com características diferentes das especificadas inicialmente em virtude da urgência em sua utilização. Considerando os prazos e trâmites necessários para devolução e abertura de um novo processo licitatório, optou-se pelo aceite, uma vez que tal procedimento ocasionaria prejuízos significativos às atividades de ensino, comprometendo a continuidade e a qualidade do serviço educacional prestado. (*sic*).

A resposta da unidade auditada confirma que os itens foram aceitos com características diferentes das especificadas inicialmente. Tal manifestação corrobora o achado de auditoria, o qual constará das constatações, no item 3.8 deste Relatório.

d) quanto ao bem patrimonial n. 253461, foram enviadas fotos do aparelho, através do MEMO/SG-DIRGER/N.36/2025, de 20/05/2025, tendo em vista que o bem foi encontrado após o envio da resposta ao relatório preliminar, mediante processo eletrônico, em 19/05/2025.

Do *checklist* aplicado aos responsáveis dos setores quanto às questões de auditoria, concluiu-se:

a) quanto ao estado de conservação, verificou-se que 91% dos bens apresentados à Unidade

de Auditoria Interna Governamental foram considerados bons, 3% regulares e 6% ruins, de acordo com os servidores que acompanharam a equipe de auditoria;

b) dos bens similares, verificou-se que dos 46 itens similares apresentados à Unidade de Auditoria Interna Governamental, 43 foram considerados em bom estado;

c) ademais, nos treze setores visitados pela UAIG, foi relatada pelos gestores a existência de bens inservíveis (ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis) em quatro deles, conforme evidência registrada na constatação 3.3;

d) no que concerne à existência de bens de propriedade de terceiros, foram encontradas algumas impressoras pertencentes ao prestador de serviços, mediante contrato, de modo que o controle é realizado pelo gestor e fiscal do contrato;

e) por fim, quanto às ocorrências de furtos ou de extravios de bens, mesmo não havendo conhecimento de casos pelos gestores, a chefe do DEAP relata que houve empréstimos, sem registro, de *notebooks* para as Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), no período da pandemia de COVID-19, não tendo sido devolvidos alguns dos aparelhos, conforme Processo Eletrônico n. 23703.001076.2022-54. Mesmo fato foi mencionado pelo coordenador da COPEX.

2.4 Análise dos controles internos

Verificou-se que o Câmpus Sapiranga possui uma coordenadoria específica incumbida da gestão do almoxarifado e do patrimônio.

No questionário aplicado à chefe do DEAP, solicitou-se informações no sentido de verificar se a Pró-reitoria de Administração e de Planejamento realiza a orientação e a supervisão sobre as atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Sapiranga. Em resposta, a titular do DEAP, quanto à orientação, ressalta a atuação da COMAP da Reitoria e a importância das bases de conhecimento. Quanto à supervisão, afirma não haver priorização pela PROAP.

Em relação às atividades de controle, constatou-se a insuficiência de controles internos capazes de evitar fragilidades pontuais, tais como: a) quantidade significativa de bens da amostra sem plaqueta para a identificação patrimonial; b) bens inservíveis, sem que tenha ocorrido seu desfazimento; c) bens descritos de forma insuficiente ou genérica, dificultando sua caracterização; d) bens na carga do Coordenador de Pesquisa e Extensão que correspondem a outros setores; e) bens da amostra não localizados no setor especificado no SUAP; f) bens em que a descrição é divergente dos bens encontrados e g) não realização de inventário patrimonial por ocasião do encerramento do exercício de 2023.

2.5 Fatores que influenciaram positivamente os trabalhos de auditoria

Cumpre destacar, como fatores que influenciaram positivamente a realização dos trabalhos, a cedência de sala de apoio, somada à receptividade, à disponibilidade e à solicitude dos servidores.

3 ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 CONSTATAÇÃO

Há um bem da amostra que não foi encontrado nas dependências do Câmpus Sapiranga.

3.1.1 Critério

Itens 9, 10, 10.1 e 10.8, da IN SEDAP n. 205/88

3.1.2 Evidência

Verificação *in loco* (formulário *checklist*) e resposta à SA n. 001B/2025 e SA n. 001C/2025: bem n. 259795 (não encontrado)

3.1.3 Causa

Falha no cadastro do bem

3.1.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Sapiranga manifestou-se nos seguintes termos:

O bem apresentado foi recebido em doação feita pela Superintendência Regional da Receita Federal 10a. RF/RS - Termo de Doação 2022000030 (processo 23703.000534.2023-19), com a identificação deste número de EMEI (357350094539549). Na ocasião da conferência para este processo de auditoria, verificamos o seguinte EMEI registrado no aparelho ligado: 357350095822795. Ocorre que ambos tratam-se do mesmo aparelho, uma vez que ambos constam na embalagem original do celular:

- EMEI 357350094539549 identificada no Termo de Doação 2022000030, na descrição do patrimônio no SUAP, e na embalagem original do aparelho como “IMEI2”;
- EMEI 357350095822795 identificado no aparelho ligado e na embalagem original do aparelho como “IMEI/MEID”

Em anexo enviamos fotos da embalagem original do aparelho recebido na doação, o termo de doação, e foto do aparelho ligado. (*sic*).

3.1.5 Análise da manifestação

A partir dos documentos apresentados e da análise da manifestação, verifica-se que o bem n. 259795 possui dois números IMEI referenciados em sua caixa. O número 357350094539549 foi usado na descrição e o número 357350095822795 está visível na foto com o aparelho ligado. Diante disso, a Unidade de Auditoria Interna Governamental acata a justificativa e não emitirá recomendação, tendo em vista ter sido encontrado o bem n. 259795.

3.2 CONSTATAÇÃO

Há 46 bens em que o registro patrimonial não está corretamente afixado, uma vez que a etiqueta patrimonial não se encontra gravada/afixada de modo permanente, os quais possuem, no entanto, as mesmas características da descrição (bem similar).

3.2.1 Critério

Item 7.13, 7.13.1 da IN SEDAP n. 205/88

3.2.2 Evidência

Verificação *in loco* da DIRGER (bem patrimonial n. 252575, 253463, 253464, 259786 e 266744);

Verificação *in loco* do DEAP (bem patrimonial n. 104625 e 251841);

Verificação *in loco* da COPEX (bem patrimonial n. 99832, 99835, 149141, 155561, 156671, 158514, 163799, 163804, 163847, 206419, 206424, 208093, 208098, 213009, 213132, 213200, 213249, 217555, 224044, 224839, 241014, 241015, 241754 e 257898);

Verificação *in loco* da COTIN (bem patrimonial n. 230672, 255539, 262772, 267038 e 267040);

Verificação *in loco* do CTEME (bem patrimonial n. 227365, 227366, 229929, 230275 e 234554);

Verificação *in loco* do CTI (bem patrimonial n. 237111);

Verificação *in loco* do CTPEJA (bem patrimonial n. 152378, 152385, 152406 e 212216).

3.2.3 Causa

Desconhecimento quanto à correta identificação dos bens

Plaquetas arrancadas ou perdidas

3.2.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Sapiranga manifestou-se conforme segue:

Verificamos que tratam-se de duas situações: a primeira diz respeito a bens com superfície de difícil fixação da placa rígida (como superfície curvas), cuja solução encontrada é a fixação de etiquetas patrimoniais (flexíveis). Uma vez que essa unidade teve ciência que a Reitoria dispõe de impressora térmica para a fabricação das mesmas durante o processo de verificação *in loco* da auditoria patrimonial, o encaminhamento a ser adotado é a solicitação destas pela SG-COAP ao IF-COMAP, e seguinte fixação aos bens.

A segunda situação é a de bens disponibilizados em espaços de uso comum, cujas plaquetas patrimoniais foram arrancadas pelos usuários. O encaminhamento a ser adotado é a solicitação de novas plaquetas patrimoniais pela SG-COAP ao IF-COMAP, e seguinte fixação destas aos bens. (*sic*).

3.2.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor ratifica o achado de auditoria. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.2.6 Recomendação

Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que providencie a identificação dos bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, o qual deverá ser apostado ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.

3.3 CONSTATAÇÃO

Há bens inservíveis (ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis) no Câmpus Sapiranga, sem que tenham sido tomadas medidas saneadoras.

3.3.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, caput, CF/88

Decreto n. 9.373/2018

3.3.2 Evidência

Respostas às questões do formulário (*checklists*):

DIRGER (n. patrimonial 253463 e 259786);

COPEX (n. patrimonial 77708);

CORAC (n. patrimonial 215639);

COTIN (n. patrimonial 253468).

3.3.3 Causa

Falta de apontamentos dos bens inservíveis nos inventários anteriores

3.3.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Sapiranga manifestou-se nos seguintes termos:

Não houve apontamento destes bens pela comissão patrimonial nos inventários anteriores. Desta forma, estamos aguardando a finalização do Inventário Patrimonial de 2023 e 2024 em que tais bens devem ser apontados como inservíveis para a tramitação do processo de Desfazimento de Material Permanente, conforme base de conhecimento do IFSul. (*sic*).

3.3.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor corrobora o achado de auditoria. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.3.6 Recomendação

Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018.

3.4 CONSTATAÇÃO

Há bens descritos de forma insuficiente ou genérica, dificultando sua caracterização.

3.4.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

3.4.2 Evidência

Exemplos:

DIRGER: **bem n. patrimonial 204618** - NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR -PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS E TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) NANÔMETROS, -CLOCK REAL MÍNIMO DE 1,8 GHZ (DOIS GIGAHERTZ) POR NÚCLEO, -MEMÓRIA CACHE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3 MB, MEMÓRIA RAM DE 6 GB, ARMAZENAMENTO DE 500 GB, TELA:-MÍNIMO 11.6 E MÁXIMO DE 13.3 POLEGADAS, -RETROILUMINADA POR LED, REDE E CONECTIVIDADE: -WIRELESS 802.11 B/G/N, -BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, -ETHERNET LAN 10/100/1000 GIGABIT, -TODOS OS ITENS DE REDE E CONECTIVIDADE DEVEM SER INTEGRADOS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES, CONEXÕES - 2 USB 2.0, - 1 USB 3.0, - 1 VGA, - 1 HDMI ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR DE ENERGIA DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA E 100-240 VCA, -O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O PADRÃO DE TOMADA NBR 14136, DOCUMENTAÇÃO E DRIVERS. MARCA: ACER TRAVELMATE P633-M 6613

DEAP: **bem n. patrimonial 244939** - Aquecedor de água elétrico

COPEX: **bem n. patrimonial 216643** - OSCILOSCÓPIO DIGITAL - Display: LCD de 5.7 polegadas - Resolução do Display: 320 pixels horizontal por 240 pixels vertical - Contraste: Ajustável - Intensidade da Iluminação do Display: 300 nit - Largura de Banda de 60MHz / 2 Canais - Taxa máxima de amostragem real de 1GS/s para um canal e taxa de amostragem equivalente de 25GS/s por canal - Função de janela de expansão para analisar detalhes da forma de onda e ter uma visão geral precisa; - Função de ajuda - Tecla de atalho para disparo único - Single - Modo julgamento: Verifica um sinal de entrada qualquer com uma faixa padrão e envia um sinal de saída via conector BNC - Medição automática do traço do cursor - FFT Integrado - Menus de funções e ajuda em vários idiomas, inclusive em português - Menu e sistema de ajuda Multilíngue - Gravação

de forma de onda, configurações e restauração - Gravação e reprodução de até 1000 telas sequenciais - Interface USB Client e Host - Ambiente de Operação: 0°C~40°C (<= 95_5% RH @ +10~30°C / <= 75_5% RH @ +30~+40°C) - Ambiente de armazenamento: -20°C~+60°C.
MARCA: TEKTRONIX

COTIN: bem n. patrimonial 213234 - MULTÍMETRO DIGITAL

Outros com descrições semelhantes

3.4.3 Causa

Desconhecimento do servidor quanto à correta descrição dos bens

3.4.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Saporanga manifestou-se nos seguintes termos:

Durante o período de 2019 a 2021 o servidor responsável pela SG-COAP desconhecia a necessidade e orientações legais que instruem sobre a correta e completa descrição a ser adotada nas entradas patrimoniais. Percebemos também que o mesmo aconteceu com bens adquiridos antes de 2018, com entradas feitas pela Reitoria e transferidas ao câmpus Saporanga (204618, 216643, 213234). Dessa forma, a mudança na estrutura organizacional, com a retomada das atividades por servidor capacitado para a função, sanou a incidência de novas entradas com este problema. Entretanto, a medida a ser adotada neste caso, é o resgate e intervenção neste passivo, com a correção e complementação de descrição dos bens adquiridos nesses períodos. (*sic*).

3.4.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor ratifica o achado de auditoria. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.4.6 Recomendações

3.4.6.1 Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Saporanga que providencie o ajuste da descrição dos bens no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens.

3.4.6.2 Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Saporanga que, doravante, realize o registro dos bens no sistema de modo a adequar sua descrição às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver.

3.5 CONSTATAÇÃO

Os setores Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) e Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção - EJA - EPT (CTPCPEJA) possuem em sua carga patrimonial no sistema de controle institucional bens que correspondem a outros setores.

3.5.1 Critério

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Art. 87 do Decreto-lei n. 200/67

Item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

3.5.2 Evidência

Verificação *in loco* do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção - EJA - EPT: toda relação dos bens da amostra são bens pertinentes à Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

Verificação *in loco* da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão: possui em sua carga bens correspondentes ao setor de informática, ao curso de Eletromecânica e à biblioteca.

3.5.3 Causa

Mudança na alocação sem ajustes

Problemas no aceite de cargas

3.5.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Sapiranga manifestou-se nos seguintes termos:

Os bens do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção - EJA - EPT são parte da carga patrimonial do coordenador deste curso, pois fazem parte do laboratório de informática usado para aulas.

Com relação aos bens relacionados à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, isso se deve ao fato do coordenador da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão ter sido o coordenador anterior da Coordenadoria de Estrutura Funcional de Ensino. O atual coordenador da Coordenadoria de Estrutura Funcional de Ensino não deu aceite na transferência patrimonial em sua totalidade, e já temos nova requisição de transferência aguardando aceite (Requisição 453174). (*sic*).

3.5.5 Análise da manifestação

Em que pese os bens do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção - EJA - EPT serem parte da carga patrimonial do coordenador deste curso, pelo fato de a gestão entender que são bens do laboratório de informática usados para aulas do referido curso, a manifestação do gestor corrobora o achado de auditoria, na medida em que a COPEX ainda possui em sua carga patrimonial no sistema de controle institucional bens que correspondem a outros setores. Além disso, o atual coordenador da Coordenadoria de Estrutura Funcional de Ensino possui requisição de transferência aguardando aceite. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.5.6 Recomendação

Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que diligencie no sentido da transferência dos itens da carga patrimonial da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão que correspondem a outros setores, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade.

3.6 CONSTATAÇÃO

Há insuficiência de controles internos quanto à gestão patrimonial do Câmpus Sapiranga.

3.6.1 Critério

Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

3.6.2 Evidência

Setores sem registro de carga patrimonial no SUAP (COAP e COLIC);

Setor sem coordenador responsável no organograma institucional (COLIC);

Lista de bens acautelados a servidores desatualizada, em relação ao período de cautela;

Processo Eletrônico n. 23703.001076.2022-54 – referente a empréstimos, sem registro, de *notebooks* para as Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), no período da pandemia de COVID-19.

3.6.3 Causa

Interpretação equivocada quanto à alocação da carga

Falta de servidor com intenção de assumir a coordenação da COLIC

Falta de controle quanto às cautelas dos bens

3.6.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Sapiranga manifestou-se conforme segue:

A respeito da carga SG-COAP, uma vez que havia até a reunião de apresentação do relatório de auditoria 001A/2025, uma divergência de entendimento sobre a viabilidade dessa coordenadoria poder ou não deter carga patrimonial (por se tratar da coordenadoria de patrimônio), até então, essa carga foi assumida pela chefia imediata. O encaminhamento para esse apontamento é a transferência de carga para o Coordenador responsável. Entretanto, uma vez que ainda não está definido quem será o coordenador da área a partir de 05/07 (em função da mudança na equipe de gestão do câmpus), aguardamos tal definição para efetivar tal transferência.

A respeito da carga SG-COLIC, foi assumida pela chefia imediata, considerando que não há coordenador responsável (não há servidor interessado na coordenação).

A respeito da lista de bens acautelados com datas expiradas, entende-se que o encaminhamento é a atualização das cautelas, com a emissão de cautelas com nova vigência ou devolução dos bens pelos servidores.

A respeito do Processo Eletrônico n. 23703.001076.2022-54, informamos que esse já foi finalizado em abril de 2023, após tramitação de Comunicação de Dano ou Extravio de Bens Patrimoniais, conforme base de conhecimento do IFSul. (*sic*).

3.6.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor ratifica o achado de auditoria. Assim que forem definidos os coordenadores, após a troca de gestão, sejam realizadas as transferências de carga. Quanto à lista de cautelas, seja atualizada com nova vigência. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.6.6 Recomendação

Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio, realizando as transferências de cargas necessárias e os ajustes em relação ao período de cautela na lista de bens acautelados a servidores do Câmpus Sapiranga.

3.7 CONSTATAÇÃO

Há bens da amostra não localizados no setor especificado no SUAP.

3.7.1 Critério

Item 7.13.4 da IN SEDAP n. 205/88

3.7.2 Evidência

Verificação *in loco* da DIRGER (bem patrimonial n. 251738 e 249160);

Verificação *in loco* do DEAP (bem patrimonial n. 100620, 130790, 240886 e 224767);

Verificação *in loco* da COPEX (bem patrimonial n. 206419, 206424, 208093, 208098, 239593, 244928, 241328, 241755 e 257898);

Verificação *in loco* da COTIN (bem patrimonial n. 130747, 149152, 267470, 267476 e 257572);

Verificação *in loco* do CTI (bem patrimonial n. 237111);

Verificação *in loco* do CTME (bem patrimonial n. 236621 e 236668).

3.7.3 Causa

Movimentação dos bens sem comunicação ao DEAP

3.7.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Sapiranga manifestou-se nos seguintes termos:

Como a causa do problema é a movimentação de bens pela comunidade sem a devida comunicação dessas alterações ao setor de patrimônio, adotaremos como encaminhamento a correção das localizações no SUAP a partir do relatório de inventário 2024, e o informe à comunidade sobre a importância de comunicar essas alterações a Coordenadoria de Patrimônio. (*sic*).

3.7.5 Análise da manifestação

A manifestação corrobora o achado de auditoria. Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento, ocasião em que se espera o atendimento pleno da recomendação, através de documentação correlata às inconsistências.

3.7.6 Recomendações

3.7.6.1 Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que oriente os servidores do câmpus sobre a necessidade de informar ao Departamento de Administração e de Planejamento sobre qualquer movimentação de bens.

3.7.6.2 Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que diligencie no sentido de ajustar a localização dos bens quando da realização do inventário anual de bens patrimoniais referente ao exercício de 2023.

3.8 CONSTATAÇÃO

Há dois bens em que a descrição é divergente dos bens encontrados, os quais apresentam características inferiores às suas descrições.

3.8.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Itens 3.3 e 3.7 da IN SEDAP n. 205/88

3.8.2 Evidência

Bem patrimonial n. 213200, descrito no SUAP como - TORQUÍMETRO DIGITAL - TORQUIMETRO DE ESTALO PARA APLICAÇÃO DE BAIXO TORQUES NOS SENTIDOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, TORQUE AJUSTÁVEL E COM CAPACIDADE DE 6-30Nm, ENCAIXE DE 1/4", EXATIDÃO DE NO MÍNIMO +/- 5, DEVE VIR ACOMDIONADO EM ESTOJO PLASTICO OU DE MADEIRA. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO CERTIFICADO DE QUALIDADE E VERIFICAÇÃO. Na verificação *in loco* encontrado como torquímetro analógico.

Bem patrimonial n. 241001, descrito no SUAP como - Máquina de solda multiprocessos com ignitor de alta frequência para processos TIG. Na verificação *in loco* encontrado sem ignitor.

3.8.3 Causa

Problemas no aceite do item e/ou na descrição;

Inobservância dos itens 3.3 e 3.7 da IN SEDAP n. 205/88.

3.8.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Sapiranga manifestou-se conforme segue:

Bem 241001 - Adquirido no empenho 2019NE800250, Pregão 21/2029, item 34, processo 23163.003216.2019-88, recebido e atestado no processo 23703.000084.2020-11 pela área técnica (Chefe do Departamento de Ensino, pesquisa e extensão SG-DEPEX) - documento de ateste anexado como evidência.

Bem 213200 - Entrada realizada em 21/01/2017, com troca de equipamento aceita pela área técnica, e conferência física e ateste definitivo também realizado pela área técnica (Chefe do Departamento de Ensino, pesquisa e extensão SG-DEPEX) - documentos de aceite da troca e ateste anexados como evidência. (*sic*).

3.8.5 Análise da manifestação

De acordo com o item 3.7. da IN SEDAP n. 205/88, quando o material não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou, ainda, apresentar faltas ou defeitos, o encarregado do recebimento providenciará junto ao fornecedor a regularização da entrega para efeito de aceitação.

A documentação apresentada na manifestação evidencia o recebimento dos bens com características inferiores às suas descrições. Em decorrência do valor dos bens em análise, no entanto, a Unidade de Auditoria Interna Governamental não irá recomendar a apuração de responsabilidade, uma vez que o custo dessa medida saneadora seria superior ao valor dos bens.

Diante disso, **orienta-se ao gestor que, doravante, se abstenha de aceitar bens com características inferiores ou diversas do que está descrito no termo de referência, bem como o termo de ateste apresente toda a descrição do bem contida no referido termo.**

3.9 CONSTATAÇÃO

Não foi realizada a transferência de carga patrimonial por ocasião da troca de titulares de cargos/funções, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de novo termo de responsabilidade.

3.9.1 Critério

Itens 10.7, 10.7.1 e 10.7.2 da IN SEDAP n. 205/88

3.9.2 Evidência

Bem n. patrimonial 251831 permanece na carga da ex-coordenadora do curso extinto CTELEJA, aguardando aprovação do servidor de destino no SUAP.

3.9.3 Causa

Pendência no aceite da carga

3.9.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Sapiranga manifestou-se nos seguintes termos:

Requisição de transferência 453754 aceita em 14/05/2025. (*sic*).

3.9.5 Análise da manifestação

Tendo em vista o aceite pelo DIRGER da requisição de transferência, conforme conferência realizada no SUAP, em 19/05/2025, tem-se por sanada a pendência, não havendo recomendação a ser feita.

3.10 CONSTATAÇÃO

Não foi realizado inventário patrimonial por ocasião do encerramento do exercício de 2023.

3.10.1 Critério

Art. 94, 95 e 96, da Lei n. 4.320/64

Item 8.1, “a” da IN SEDAP n. 205/88

3.10.2 Evidência

Resposta à SA n. 001A/2025

Resposta à SA n. 001B/2025

3.10.3 Causa

Dificuldades para composição da comissão de inventário

3.10.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Sapiranga manifestou-se nos seguintes termos:

Durante o ano de 2024, após indicada a Comissão de Inventário de bens permanentes, houve expressiva manifestação do Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, alegando fatos legais para sua não participação nesta Comissão, assim sucedendo uma série de desistências de outros servidores (e-mail anexo ao processo de auditoria). Durante o mesmo ano, tivemos Greve de Servidores e Calamidade pública - Enchente, o que prejudicou ainda mais o começo dos trabalhos, considerando a suspensão do calendário acadêmico e das atividades do câmpus por 3 meses. Informamos que tal Comissão foi Instituída em novembro de 2024 e desde então está realizando o inventário. (*sic*).

3.10.5 Análise da manifestação

Em que pese as justificadas apresentadas, a manifestação do gestor corrobora o achado de auditoria. Diante disso, mantém-se a constatação para posterior monitoramento, ocasião em que se espera o atendimento pleno da recomendação.

3.10.6 Recomendação

Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Sapiranga que apresente comprovação da conclusão dos inventários pendentes (2023 e 2024) no prazo estabelecido e em observância à legislação.

3.11 CONSTATAÇÃO

Fragilidade na orientação e supervisão da Pró-reitoria de Administração e de Planejamento sobre as atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Sapiranga.

3.11.1 Critério

Art. 23 do Estatuto e art. 74, 78 e 82 do Regimento Geral do IFSul

Item Controles Internos da Gestão, Seção I, Capítulo IV da Instrução Normativa n. 03, de 09 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

3.11.2 Evidência

Quantidade significativa de bens sem plaqueta patrimonial (bens similares) no Câmpus Sapiranga;

Verificação *in loco* (formulário *checklist* do DEAP).

3.11.3 Causa

Descumprimento parcial das disposições estatutárias e regimentais, resultando na insuficiência de coordenação e acompanhamento por parte da Unidade Sistêmica no tocante à administração patrimonial do Câmpus Sapiranga

3.11.4 Manifestação do gestor

A Pró-reitora de Administração e de Planejamento manifestou-se nos seguintes termos:

1 - A Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento realiza a orientação das atividades patrimoniais dos campi por meio de normativas institucionais, memorandos circulares e comunicações diretas via grupo institucional de mensagens instantâneas, que inclui as equipes de patrimônio e almoxarifado das unidades. Este canal tem se mostrado eficiente na disseminação de informações, esclarecimento de dúvidas e alinhamento de procedimentos.

2 - Quanto à supervisão, esta se concretiza especialmente no momento da consolidação dos inventários patrimoniais, que são entregues anualmente pelos campi e analisados pela equipe responsável na Reitoria. A fiscalização *in loco* não é adotada como prática rotineira devido ao elevado custo logístico e à limitação de pessoal técnico disponível, fatores que inviabilizam a realização periódica dessa atividade sem comprometer outras atribuições essenciais da área.

3 - Também encaminhamos o memorando IF-COMAP/N.º5/2025.

Entendemos que o problema de ausência/queda das placas patrimoniais pode ocorrer devido a fatores como desgaste natural com o tempo ou, em alguns casos, possível retirada por parte dos alunos. No entanto, estamos em contato com a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da unidade de Sapiranga para alinhar medidas que visem

sanar essas pendências.

As ações em curso incluem a fixação das placas de identificação nos bens patrimoniais e, nos casos em que as placas foram extraviadas, estamos providenciando a emissão de etiquetas substitutas. (*sic*).

3.11.5 Análise da manifestação

A manifestação do gestor ratifica o achado de auditoria. Em que pese as dificuldades apontadas, no que tange à quantidade significativa de bens sem plaqueta patrimonial, no entanto, quanto aos fatores de desgaste natural com o tempo ou, em alguns casos, possível retirada das plaquetas por parte dos alunos, o gestor menciona estar em contato com a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da unidade de Sapiranga para alinhar medidas que visem sanar essas pendências como também a emissão de etiquetas substitutas. Diante disso, mantém-se a constatação.

3.11.6 Recomendação

Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento o aprimoramento dos mecanismos de atuação da Pró-reitoria na superintendência, coordenação e acompanhamento das atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Sapiranga, com ênfase na identificação de todos os bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho de auditoria buscou diagnosticar a situação atual do controle patrimonial do Câmpus Sapiranga, voltando-se prioritariamente a verificar a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial desse câmpus.

Assim, tendo sido abordados os pontos previstos no Programa de Auditoria n. 001/2025 e realizadas as inspeções *in loco* nos treze setores da unidade auditada, os quais possuíam carga no momento em que foi extraída a amostra, a presente auditoria permitiu verificar que o Câmpus Sapiranga apresenta insuficiência de controles internos capazes de evitar fragilidades, tais como: a) quantidade significativa de bens da amostra sem plaqueta para a identificação patrimonial; b) bens inservíveis, sem que tenha ocorrido seu desfazimento; c) bens descritos de forma insuficiente ou genérica, dificultando sua caracterização; d) bens na carga do Coordenador de Pesquisa e Extensão que correspondem a outros setores; e) bens da amostra não localizados no setor especificado no SUAP; f) bens em que a descrição é divergente dos bens encontrados e g) não

realização de inventário patrimonial por ocasião do encerramento do exercício de 2023. Também se constatou, conforme exposto na constatação 3.11 deste Relatório, fragilidade na orientação e supervisão da Pró-reitoria de Administração e de Planejamento sobre as atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Sapiranga.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Relatório de Auditoria para que o gestor tome ciência das recomendações, salientando que seu não cumprimento implica na aceitação dos riscos. A implementação dessas recomendações será, no futuro, objeto de avaliação por esta Unidade de Auditoria Interna Governamental.

GLAUCIA SALVADOR PEREIRA PRESTES,

Auditora

LAERTE RADTKE KARNOPP,

Auditor

VIVIANE KOSCHIER BUSS MENDES,

Auditora

De acordo.

HENRIQUE ZIGLIA MAIA,

Auditor-geral